

MARINO KUTIANSKI	MARISA DE FATIMA CZAIKOSKI
Prefeito Municipal	Contadora CRC 50.197/O

INGRESOS Y DIVIDENDOS	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1.047.000,00	1
-----------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	5.325,35	5.325,35	0,00
Investimentos	5.325,35	5.325,35	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.325,35	5.325,35	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	9.197,00	(5.325,35)	3.871,65

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

MARISA DE FATIMA CZAOKOSKI

Contadora CRC 50.1970

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

Página: 1 / 1

LRF, art. 55, inciso I alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016
	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.101.860,44	25.767.643,23
% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre o RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016
	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

MARISA DE FATIMA CZAOKOSKI

Contadora CRC 50.1970

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
2016

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.078, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016	SALDO TOTAL (a + b - c)
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Dívidas Fiscais	0,00	0,00	0,00
Ativos Capitalizados na SPE	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provedores de PPP	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Representadas a Serviços	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Alínea da SPE	0,00	0,00	0,00
Provedores de PPP	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I) - (II)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00
Contingências Fiscais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não-Provisionados	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (C)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Entidades Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	25.101.860,44	8.623.965,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	6.176.049,41	987.029,83	1.130.495,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.176.049,41	987.029,83	1.130.495,72
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(3.176.049,41)	(987.029,83)	(2.040.553,69)

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

MARISA DE FATIMA CZAOKOSKI

Contadora CRC 50.1970

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

Página: 1 / 2

ACDT, Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.453.489,00	1.453.489,00	338.898,44	23,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	354.243,00	354.243,00	80.894,94	22,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	141.030,00	141.030,00	4.404,84	3,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	559.629,00	559.629,00	152.112,46	27,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	268.887,00	268.887,00	74.289,22	27,63
Multas, Juros e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	942,54	18,85

Divida Ativa dos Impostos	91.500,00	91.500,00	12.786,30	13,97
Multas, Juros e Outros Encargos da Divida Ativa	33.000,00	33.000,00	3.898,24	11,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.386.862,35	21.386.862,35	6.710.897,68	31,39
Cota-Parte FPM	10.962.486,50	10.962.486,50	3.384.546,25	30,84
Cota-Parte ITR	69.805,00	69.805,00	3.568,18	5,11
Cota-Parte IPVA	535.000,00	535.000,00	360.321,81	67,34
Cota-Parte ICMS	9.988.671,00	9.988.671,00	2.868.706,08	28,73
Cota-Parte IP-Estado	170.000,00	170.000,00	42.345,37	24,91
Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais (ICMS (LC 87/96))	72.600,00	72.600,00	22.410,37	30,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III = I + II)	22.852.851,35	22.852.851,35	7.091.794,42	30,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.942.696,00	1.961.467,00	672.770,00	34,48
Proveniente da União	1.420.196,00	1.420.196,00	402.915,19	28,37
Provenientes dos Estados	467.500,00	509.271,00	238.652,62	47,14
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	25.000,00	25.000,00	31.199,33	124,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.500,00	2.500,00	2.501,76	100,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0.000,00	0.000,00	2.868,44	286,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.969.246,00	1.969.246,00	679.221,30	34,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		DESPESAS LIQUIDADAS (c)	
	% (b) x100	% (c) x100	Até o semestre (b)	% (b) x100	Liquidadas até o semestre (c)	% (c) x100
DESPESAS CORRENTES	6.996.988,43	7.053.133,43	2.599.702,38	29,41	2.021.528,98	28,98
Pessoal e encargos sociais	3.355.328,25	3.355.328,25	1.017.696,70	30,33	1.017.696,70	30,33
Juros e encargos de dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.641.660,18	3.697.805,18	1.042.045,68	28,47	1.003.832,28	27,13
DESPESAS DE CAPITAL	413.200,00	615.700,00	103.045,00	16,83	103.045,00	16,83
Investimentos	413.200,00	615.700,00	103.045,00	16,83	103.045,00	16,83
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.410.088,43	7.668.833,43	2.163.347,42	29,39	2.124.574,71	27,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS (I)	% (I/IV)	DESPESAS LIQUIDADAS (II)	% (II/IV)
(-) DESPESAS COM NATIVOS E PENSIONISTAS	1.000,00	1.000,00	174,98	0,01	174,98	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.945.196,00	2.153.967,00	614.441,27	28,40	595.188,11	28,01
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.945.196,00	2.153.967,00	614.441,27	28,40	595.188,11	28,01
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	40.000,00	1,65	40.000,00	1,65
CRÉDITO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDUAMENTE NO CADASTRO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	124.632,06	5,76	124.632,06	5,87
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	-56.351,90	-0,00	-56.351,90	-0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.946.196,00	2.154.967,00	722.896,30	38,02	703.833,14	35,77

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI = IV + V)	1.448.851,12	68,50	1.421.251,87	68,50
--	---------------------	--------------	---------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII) = (VI) / (III) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL	20,16
---	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIII) = (VI) - (III) x 100	363.552,41
---	-------------------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RECEITAS A PAGAR
Inscritos em	Cancelados em
0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS (I)	% (I/IV)	DESPESAS LIQUIDADAS (II)	% (II/IV)
Atenção básica	6.020.309,43	6.229.988,43	1.744.730,00	80,65	1.721.692,43	81,02
Atenção hospitalar e ambulatorial	1.052.000,00	1.052.000,00	311.884,91	14,42	305.703,00	14,39
Suprimento farmacológico e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	337.759,00	337.759,00	106.752,42	4,80	97.618,08	4,58
Atendimento e educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.410.088,43	7.668.833,43	2.163.347,42	100,00	2.124.574,71	100,00

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

MARISA DE FATIMA CZAOKOSKI

Contadora CRC 50.1970

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016

Página: 1 / 3

Lei 9.204/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.453.489,00	1.453.489,00	228.185,50	338.898,44	23,32
1.1 - RECEITAS resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	454.743,00	454.743,00	91.479,01	101.259,44	22,27
1.1.1 - IPTU	354.243,00	354.243,00	80.894,94	80.894,94	22,83
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	500,00	500,00	76,51	76,51	15,36
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	75.000,00	75.000,00	6.903,39	10.744,52	14,33
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00	1.904,73	2.471,00	10,00
1.1.5 - J - Despesa do imposto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITR	144.000,00	144.000,00	5.280,20	5.280,37	3,67
1.2.1 - ITR	144.000,00	144.000,00	4.406,94	4.406,94	3,12
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITR	1.000,00	1.000,00	817,84	817,84	54,50
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	1.000,00	1.000,00	57,52	57,52	11,52
1.2.5 - J - Despesa da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	589.829,00	589.829,00	92.673,37	103.939,00	28,28
1.3.1 - J - Despesa da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	589.829,00	589.829,00	92.660,99	103.142,46	27,17
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	296,30	295,45	13,31
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	271,05	1.223,94	8,16
1.3.5 - J - Despesa da receita do ISS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5.1 - J - Despesa da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	288.887,00	288.887,00	38.752,52	78.428,32	28,17
1.4.1 - IRRF	288.887,00	288.887,00	38.752,52	78.428,32	28,17
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - J - Despesa da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - J - Despesa da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGISLAÇÃO	21.962.925,55	21.962.925,55	3.146.184,30	6.712.887,98	30,58
2.1 - Conta FPM	11.116.485,55	11.116.485,55	1.438.401,39	3.364.545,25	30,45
2.1.1 - Parcela referente à CF art. 159, § 1º, alínea V	10.562.485,55	10.562.485,55	1.438.401,39	3.364.545,25	32,54
2.1.2 - Parcela referente à CF art. 159, § 1º, alínea V	554.000,00	554.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Conta parte ICMS	9.988.671,00	9.988.671,00	1.548.292,02	2.889.706,06	28,73
2.3 - ICMS/Desoneração - LC nº 87/1998	72.000,00	72.000,00	11.205,25	11.205,37	15,57
2.4 - ICMS/Desoneração - LC nº 87/1998	170.000,00	170.000,00	19.315,69	42.345,31	24,81
2.5 - Conta parte IPVA	69.800,00	69.800,00	1.273,50	2.368,18	3,38
2.6 - Conta parte IPI	505.000,00	505.000,00	128.676,53	390.321,81	72,96
2.7 - Conta parte IPI-Quota (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE INTERMUNICIPAIS (L. 163/2006)	19.406.000,00	19.406.000,00	3.377.775,25	7.041.764,25	36,33

MUNICÍPIO DE INACIO MATRIZ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS À PAGAR POR OUTROS ÓRGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURANÇA SOCIAL									
MÊS DE ABRIL DE 2016									
Página: 1									
PÓRTELA / ÓRGÃO	RECURSOS À PAGAR PROCESSADOS								
	Resumo		Receitas		Pagos		Restos a pagar em 31 de dezembro de 2015		
	Exercício	Exercício anterior	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2015
Executivos									
SECRETARIA DE SAÚDE	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	118.100,00	5.000.000,00	0,00	120.000,00	5.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	118.100,00	5.000.000,00	0,00	120.000,00	5.000.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	118.100,00	5.000.000,00	0,00	120.000,00	5.000.000,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	118.100,00	5.000.000,00	0,00	120.000,00	5.000.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	118.100,00	5.000.000,00	0,00	120.000,00	5.000.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	118.100,00	5.000.000,00	0,00	120.000,00	5.000.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	118.100,00	5.000.000,00	0,00	120.000,00	5.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTES	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	118.100,00	5.000.000,00	0,00	120.000,00	5.000.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	118.100,00	5.000.000,00	0,00	120.000,00	5.000.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	118.100,00	5.000.000,00	0,00	120.000,00	5.000.000,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	118.100,00	5.000.000,00	0,00	120.000,00	5.000.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	118.100,00	5.000.000,00	0,00	120.000,00	5.000.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	118.100,00	5.000.000,00	0,00	120.000,00	5.000.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	118.100,00	5.000.000,00	0,00	120.000,00	5.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTES	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	118.100,00	5.000.000,00	0,00	120.000,00	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	118.100,00	5.000.000,00	0,00	120.000,00	5.000.000,00

MUNICIPIO DE MARISA MARTINS
RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

Página: 1 / 1

UF: SP - AN: 48 - INTER: XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita		0,00		28.711.500,00
Previsão Atualizada da Receita		0,00		31.720.447,43
Receitas Realizadas		4.331.602,32		8.794.520,30
Deficit Orçamentário		(232.262,58)		(731.84,36)
Saldo de Exercício Anterior		0,00		0,00
Dotação Inicial		0,00		28.711.500,00
Créditos Adicionais		0,00		4.363.896,29
Dotação Atualizada		0,00		33.075.396,29
Despesas Empenhadas		4.802.815,18		9.398.300,64
Despesas Liquidadas		4.564.054,95		8.707.715,95
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		4.802.815,18		9.398.300,64
Despesas Liquidadas		4.564.054,95		8.707.715,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No Bimestre	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		3.558.048,00		7.257.043,23
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (P)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (P - V)				
RESUMO DA RECEITA E DESPESA				
		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (R)	Resultado apurado até o bimestre (R)	% em relação a meta (R/R)
Resultado Nominal		0,00	725.087,10	0,00%
Resultado Primário		0,00	(342.487,24)	0,00%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.479.578,37	0,00	1.364.386,48	115.192,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.649.189,64	698,00	122.282,32	1.626.907,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.128.768,00	698,00	1.486.668,80	1.841.392,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
	Valor apurado até o bimestre	% sobre o total de RCL		% sobre o total de RCL
Mínima Anual de 32% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.038.534,80	25,67 / 100%		28,32%
Mínima Anual de 60% do Pro-Rata no Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	646.524,03	16,04 / 100%		53,47%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Recursos de Operações de Crédito	1.135.455,72	3.200.000,00		5.040.955,69
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (P)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (P - V)				
RECEITA DA ALIENACÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.235,35	0,00		0,00
Apliação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.217.321,71	4.000,00% - 10.000,00%		20 - 10%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	Valor apurado no Exercício Contínua			
Totais das Despesas (RCL + %)				

MARINO KUTJANSKI

MARISA DE FATIMA CZAIKOSKI

Prefeito Municipal

Contadora CRC 50.197/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

a Administração da Prefeitura da Cidade de Inácio Martins pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

7.2 - As sanções previstas nos sub-ítem "a" e "b" são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

8- DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILÃO

8.1 - Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;

8.2 - Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;

8.3 - Para fins de liberação e entrega dos lotes, esclareceros que cabem, ainda, ao Leiloeiro recepcionar os arrematantes, em espaço próprio, para conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivar esta Secretaria, nos termos fixados no Edital.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura da Cidade de Inácio Martins, situada à Rua 7 de Setembro 332 - Centro - Inácio Martins/PR, no horário das 08h00min às 17h00horas em dias úteis, ou pelo site: www.inaciomartins.pr.gov.br

9.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

9.3 - O Município de Inácio Martins se reserva o direito de admitir, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

9.4 - O não recolhimento do valor do lance em 48 horas tornará a venda sem efeito e condicionará a recondução do lote ao depósito da Prefeitura da Cidade de Inácio Martins.

9.5 - Não será permitida a arrematação de lote a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no prego, valendo o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.

9.6 - Os lotes serão arrematados até as 16h00min horas do dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado pelo departamento de Compras e Licitações desta Municipalidade, se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.

9.7 - Os casos de arrematação e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pelo Diretor Geral de Licitações e Compras desta Secretaria de Finanças.

9.8 - Após o Leilão, os questionamentos e reclamações porventura existentes, deverão ser, em primeira instância, dirimidas pelo Leiloeiro Oficial.

9.9 - Neste Leilão não poderão participar os empregados e proprietários dos depósitos onde se encontram os lotes, bem como os funcionários da Prefeitura da Cidade de Inácio Martins.

9.10 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.11 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

9.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral de Licitações e Compras à luz da legislação vigente.

9.13 - Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de Inácio Martins/PR para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Inácio Martins/PR, 10 de maio de 2016.

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

SILVIO DE SOUZA MARIANO
Leiloeiro Oficial da JUCEPAR – 15-277 L

ANEXO I - LEILÃO - RELAÇÃO DE VEÍCULOS												
Item	TIPO	NOME	PLACAS	COMB	COR	FABRICANTE	PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	Avaliação	RENAVAL	DEBITOS
1	ÔNIBUS	L1111	1	Desat	AZUL	Mercedes-Benz	ADA 0011	1979	1979	4.800,00	50.63206-0	Não há
17	CAMIONHETE	Bordoneira	2	Desat	BRANCA	Toyota	ACS-5117	1987	1987	4.200,00	52.35049-3	Não há
18	CAMIONETA	Kentia	3	Desat	BRANCA	Volkswagen	ACT-3074	1991	1991	3.900,00	52.42972-4	Não há
19	CAMIONHETE	Quatro Capô	3	Desat	BRANCA	GM/Onvanet	AGL-0948	1994	1994	1.900,00	62.44424-9	Não há
3	AUTOMÓVEL	Uno Electronic	2	Desat	BRANCA	Fiat	APC-8123	1994	1995	3.900,00	62.91603-9	Não há
4	AUTOMÓVEL	Uno Electronic	2	Desat	BRANCA	Fiat	APD-3213	1994	1995	3.900,00	62.92517-1	Não há
5	CAMIONÃO	F14000 HD	2	Desat	BRANCA	Ford	AHS-3783	1997	1998	6.000,00	69.36104-8	Não há
6	CAMIONÃO	F14000 HD	2	Desat	BRANCA	Ford	AHS-3783	1997	1998	6.000,00	69.36295-2	Não há
8	AUTOMÓVEL	Uno Kitea SW	2	Desat	BRANCA	Fiat	ATA-2246	1998	1998	800,00	69.70308-1	Não há
15	MACRO ÔNIBUS	LO 508 D	1	Desat	BRANCA	Mercedes-Benz	AEL-7041	1985	1985	5.500,00	52.44524-7	Não há
17	CAMIONETA	Kentia	1	Desat	BRANCA	Volkswagen	AKB-4847	2001	2002	3.900,00	77.61395-9	Não há
8	CAMIONHETE	Quatro Capô	3	Desat	BRANCA	Fiat	ATA-2246	2001	2001	84.43315-7	Não há	-
2	AUTOMÓVEL	Uno Mille Euro	2	Fica	BRANCA	Fiat	APP-0524	2009	2010	3.900,00	15.71634-5	Não há
11	AUTOMÓVEL	Uno Mille Euro	2	Fica	BRANCA	Fiat	APP-0517	2009	2010	3.900,00	15.71499-8	Não há
12	MACRO ÔNIBUS	Onibus T816E	1	Desat	AMARELA	Iveco	APP-9107	2009	2009	8.900,00	15.87203-0	Não há
10	AUTOMÓVEL	Uno Mille Euro	2	Fica	BRANCA	Fiat	ASB-6629	2009	2010	3.900,00	18.82077-3	Não há
24	Motorvelocidade	100M	-	Desat	AMARELA	Nuber Wörns	-	-	-	2.900,00	-	-
23	Motorvelocidade	32E	-	Desat	AMARELA	Controlstar	-	-	-	3.900,00	-	-
19	Reforçoadetrola	580H	-	Desat	AMARELA	Casa	-	1984	1984	2.900,00	-	-
20	Bainha Compressor	CALIS	-	Desat	AMARELA	Orinapac	-	1981	1981	12.000,00	-	-
22	Pil Compressor	FSH	-	Desat	AMARELA	Motigan	-	1975	1975	3.900,00	-	-
21	Pil Compressor	590R	-	Desat	AMARELA	Caterpillar	-	1985	1985	10.000,00	-	-

MARINO KUTIANSKI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 128/2016

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 79, do Capítulo III, da Lei Municipal nº 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Conceder férias ao servidor **JOÃO GERALDO NUNES PEREIRA - MATRÍCULA 216-1**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, lotado no Departamento do Desenvolvimento Rural Sustentável, no período de **01/05/2016 a 30/05/2016 (30 dias)**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2016

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060/2016

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artº 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 16/05/2016, o senhor **FELIPE MATHIAS DOS SANTOS - MATRÍCULA 851-1**, portador do RG nº 10.935.685-0/ PR e do CPF nº 063.084.299-02, que exerce o cargo de Ovidor Municipal.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

DECRETO 61/2016

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Tendo em vista o falecimento do Servidor **JAIR SCHIRAN, MATRÍCULA 004, RG nº 3.910.537-7/PR**, que ocupava a função de Assistente de Administração II, com base no que dispõe o Artigo 40 § 7º, da Constituição Federal e com base no Artigo 2º da Lei Municipal 820/2015, concede **PENSOÃO POR MORTE** à dependente **FRANCISCA MARIA SCHIRAN**, a ser pago de acordo com o Artigo 90 da Lei 769/2014, reservando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo data do óbito em 1º de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 16 de maio de 2016.

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

LEI Nº 839/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação Comunitária Rural Professora Alina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, na forma de transferência de recursos financeiros, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL PROFESSORA ALINA, inscrita no CNPJ sob nº 20.379.079/0001-21.

Art. 2º - Caberá à subvencionada aplicar estes recursos apenas na cobertura de despesas de custeio, constantes do plano de trabalho aprovado pelo município.

Art. 3º - Havendo a extinção ou a paralisação das atividades da subvencionada no município de Inácio Martins, o repasse de recursos cessará automaticamente.

Art. 4º - É vedada a concessão de subvenção a entidade com contas desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 20 de maio de 2016.

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

LEI Nº 837/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2016 no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

09. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA	
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801-2-078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
000000 3.1.90.11.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento das dotações abaixo:

09. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA	
09.002 DEPTO DE PROGRAM E PROJ DA CIDADANIA E PROM SOCIAL	
08.244.0801-2-067 MANUT DO DEPTO DE PROJ RESGATES CIDADANIA E PROM	
02740 00000 3.1.90.11.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
09.005 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
08.244.0801-2-077 FUNDO MUNIC DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
03270 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	5.000,00
03280 00000 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
03290 00000 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores das Ações, no Plano Plurianual – PPA e no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2016, considerando os efeitos dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 20 de maio de 2016.

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

LEI Nº 838/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2016 no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

09. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA	
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.34.00.00 - Outras Desp. Pessoal Decorrentes	
Fonte de Recurso – 000 Recursos Ordinários (Lives)	23.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento da fonte abaixo:

A) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

09. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA	
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801-1-066 CONST AMP OU REFORMAS - ASSISTENCIA SOCIAL	
02730 00000 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
08.244.0801-2-071 MANUT DO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
03020 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores das Ações, no Plano Plurianual – PPA e no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2016, considerando os efeitos dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 20 de maio de 2016.

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2016

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Conceder Licença Médica ao servidor **TERESHO DOMINGUES - Matrícula 077-1**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Obras, pelo período de **01/02/2016 a 01/08/2016, (180 dias)**, conforme **LAUDO PERICIAL Nº 051/2016**.

Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2016

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

DECRETO 062/2016

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **GLORIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**,

DECRETA RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora **GLORIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal de Inácio Martins, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, portadora do RG nº 8.574.606-5, e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.281.719-08, aposentadora voluntária por idade, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 40º parágrafo 1º, III, alínea b da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Inácio Martins, 23 de maio de 2016

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

LEI Nº 840/2016

SÚMULA: Altera Ações e valores dentro do Plano Plurianual de 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2016, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

10.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
10.002 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	
20.606.20012.083 – APOIO AO AGRICULTOR FAMILIAR	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 7.000,00
3340 - 0.0.0.00 – Recursos Livres	
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$ 7.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo especificada, conforme previsto no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de Março de 1964.

10.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**10.002 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL**

20.606.20011.080 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR R\$ 7.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

3340 - 0.0.0.00 – Recursos Livres R\$ 7.000,00

TOTAL A CANCELAR R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores das Ações, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2016, considerando os efeitos dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 24 de Maio de 2016.

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

LEI Nº 841/2016

SÚMULA: Altera Ações e valores dentro do Plano Plurianual de 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2016, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I